

MATRÍCULA

58.001

FICHA

01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL
Data 06 de junho de 1980.

IMÓVEL Estrada de Jacarepaguá n.º 7655, fração de 0,00225 do terreno correspondente a unidade designada por sala n.º 924 do edifício aí em construção.

FREGUEZIA - Jacarepaguá. INSCRIÇÃO FRE n.º 404.289 (MP) CL 4080.
CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede 49,67m de frente pela Estrada de Jacarepaguá, 20,00m nos fundos, limitando com o Rio Sangrador, 389,50m a direita, e a esquerda mede 59,20m mais 20,40m estreitando o terreno, mais 319,90m aprofundando o terreno, fechando o perímetro, confrontando a direita com o n.º 7513 e com a vila n.º 7505 de Nicolas Allevato, a esquerda com o n.º 7565 casa I de Heloisa Pereira Lima Camara, e outros. PROPRIETÁRIA - Costa Esmeralda Engenharia e Incorporações de Imóveis Ltda. CGC 35.751.207/0001-57, com sede nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO - Compra a Nuno Pinto Ferro Soares, assistido de sua mulher Alcina Outeirinho Augusto Soares, a Alberto Pinto Ferro Soares e sua mulher Lizeta Craveiro Soares, e a Josef Hersz Lewkowicz e sua mulher Feiga Sara Lewkowicz, por escritura de 23-10-78 do 3.º Ofício, L.º 2544 fls. 93v, registrada em 23-04-79 sob n.º R-8 na matrícula 35.197 Rio de Janeiro, 06 de Junho de 1980.

Téc. Jud. Juramentado

O Oficial

Av. 1 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Sob n.º R-6 e Av. 7 na matrícula 35.197 foi registrado em 25-07-78 o Memorial de Incorporação. Rio de Janeiro, 06 de junho de 1980.

Téc. Jud. Juramentado

O Oficial

R-2 HIPOTECA EM 1.º LUGAR - Por escrituras de 15-01-80 e 20-05-80, lavradas nas notas do 3.º Ofício, L.º 2795 fls. 22v e 55, Costa Esmeralda Engenharia e Incorporações de Imóveis Ltda. antes qualificada, deu o imóvel em hipoteca em 1.º lugar, a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília, Distrito

segue no verso

MATRÍCULA

58.001

FICHA

01

VERSO

Federal, e filial neste Estado, CGC n.º 00.360.305/0198-08, em garantia do financiamento no valor de Cr\$ 162.759.601,20, correspondente na data do título a 333.640,00 UPC do BNH. PRAZO - 28 meses a contar da data do título. JUROS - Sobre as importâncias efetivamente creditadas, até a solução da dívida, incidirão juros compensatórios, pagos mensalmente, à taxa nominal de 10% ao ano, calculados na conformidade do que dispõe a Resolução 235 de 14-10-72, e Circular n.º 200 de 07-02-73, ambas do Banco Central. O contrato de financiamento se rege pelas cláusulas e condições dele constantes, ficando uma via arquivada neste Cartório. Rio de Janeiro, 06 de junho de 1980.

Téc. Jud. Juramentado

O Oficial

Av. 3

CESSÃO FIDUCIÁRIA - Consta do título objeto do R-2 que além da garantia hipotecária dele objeto, foi dada em cessão fiduciária os direitos decorrentes das unidades autônomas ou da totalidade do empreendimento. Rio de Janeiro, 06 de junho de 1960.

Téc. Jud. Juramentado

O Oficial

Av.04

CONSTRUÇÃO - Pelo requerimento de 14.06.91, prenotado em 14.06.91 sob o nº 485.459 às fls. 162v do Lº 1-CM, instruído com certidão da SMUMA de 22.04.91 nº 295.356, o imóvel desta matrícula acha-se construído, tendo sido concedido o habite-se em 22.04.91.- Foi apresentada a CND nº 953.236 de 13.06.91. Rio de Janeiro, 01 de julho de 1991.-----

O Oficial

R.05

PENHORA: Pelo mandado de 13.12.2001 da 12ª Vara de Fazenda Pública prenotado em 05.02.2002 com o número 863052, às folhas 228 do livro 1-E0 fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel para garantia da dívida no valor de R\$502,47 e decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO em face de COSTA ESMERALDA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA-(Processo 2986/1996). Para /

MATRÍCULA

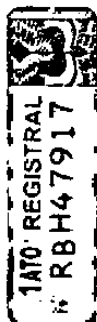
58001

FICHA

02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 01



este registro não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça, no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09.07.1997. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2002.-----
O Oficial

Av.06 **INDICADOR REAL:** Fica averbado que o imóvel está lançado no **INDICADOR REAL** com o nº 101731 à fl. 181v do livro 4-BI.-Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2002.-----
O Oficial

AV - 7 **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Foi hoje registrada no Registro Auxiliar com o nº 14790 a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do empreendimento através do instrumento particular de 23/10/12. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2014.-----
O Oficial

(R).1 ato
RUI45365 RLH

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 40,31

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 40,31**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis